



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

27	Mouse usb 2.00, sem fio.	50	UND	MULTI LASER	R\$ 25,40	R\$ 1.270,00
28	Monitor LED 19 polegadas Tamanho da Tela: 19" - Formato de Tela: 16:10 WideScreen - Resolução: 1920x1080 @ 60 Hz (Full HD) Formato da tela Widescreen - Painel WVA. Tamanho da tela 19". Conexões: 01 VGA, 01 HDMI+B45. Angulo de visão 178°. Recursos de imagem: Brilho 250 cd/m2. Contraste - Dinâmico: 20.000.000:1 - Estático: 1.000:1. Tempo de resposta 5 ms. Número de cores: Maior que 16 Milhões. Frequência: Horizontal 30~ 83 Hz. Vertical 50~ 76 kHz.	10	UND	3GREEN	R\$ 510,55	R\$ 5.105,50
29	Monitor Led 27 Polegadas FUL HD; - Especificações Tamanho da Tela: 27" WIDESCREEEN, Resolução (máx): 1920 X 1080 PX @ 240HZ Brilho: 400cd/m2Contraste: 1000:1 (Tip.) Tempo de resposta: 1ms Entrada de vídeo Entrada: 1x Display Port, 3x HDMI (1x HDMI 2.0, 2x HDMI 1.4)	10	UND	3GREEN	R\$ 998,45	R\$ 9.984,50
30	Nobreak SMS 1200VA Bivolt	15	UND	SMS	R\$ 916,74	R\$ 13.751,10
31	Nobreak SMS 600VA Bivolt	25	UND	SMS	R\$ 477,17	R\$ 11.929,25
32	Nobreak SMS 800VA Bivolt	20	UND	SMS	R\$ 834,90	R\$ 16.698,00
33	NOTBOOK TIPO 1: Linha do processador Core i3, Memória RAM 8GB, 2.666 MHz, DDR4, Capacidade de disco SSD 256gb, Tela 15.6" LED FullHD com resolução: 1920 px x 1080 px, Bluetooth, Wireless b/g/n, Porta Ethernet (RJ-45), USB 3.2, Sistema Operacional Windows 11 home, 64 Bites, Bateria de Polímero de lítio 41 mAh, Com webcam, Portas de vídeo HDMI, teclado ABNT 2	9	UND	ACER	R\$ 3.331,23	R\$ 29.981,07
34	NOTBOOK TIPO 2: Linha do	5	UND	ACER	R\$ 5.184,98	R\$ 25.924,90

ISAAC DE
SOUSA
CARDOSO: 7
2823356134

Autorizado digitalmente por ISAAC DE
SOUSA CARDOSO: 72823356134
NO: 01616.041/0001, Carteira
da Receita Federal do Brasil - RFB, OUV
SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURAS
QU-AR FACILITADO CERTIFICADORA
DIGITAL, QUV-Confirma Digital, QUV-
27/07/2023 10:08:00 AM, 01616.041/0001
SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURAS
QU-AR FACILITADO CERTIFICADORA
DIGITAL, QUV-Confirma Digital, QUV-
27/07/2023 10:08:00 AM, 01616.041/0001

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

	processador Core i5, Memória RAM 16GB, 2.666 MHz, DDR4, Capacidade de disco SSD 1TB, Tela 15.6" LED FullHD com resolução: 1920 px x 1080 px, Bluetooth, Wireless b/g/n, Porta Ethernet (RJ-45), USB 3.2, Sistema Operacional Windows 11 home, 64 Bites, Bateria de Polímero de lítio 41 mAh, Com webcam, Portas de vídeo HDMI, teclado ABNT 2					
35	NOTBOOK TIPO 3: Linha do processador Core i7 velocidade minima 1,7 GHz - 10 nucleos, Memória RAM 16GB - 2.666 MHz, DDR4, Capacidade de disco SSD 1TB, Tela 15.6" LED FullHD com resolução: 1920 px x 1080 px, Bluetooth, Wireless b/g/n, Porta Ethernet (RJ-45), USB 3.2, Sistema Operacional Windows 11 home, 64 Bites, Bateria de Polímero de lítio 54 mAh-, Com webcam, Portas de vídeo HDMI, teclado ABNT 2, Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada, com leitor de impressão digital	5	UND	ACER	R\$ 5.987,10	R\$ 29.935,50
36	Pen drive 16 GB	100	UND	MULTI LASER	R\$ 38,60	R\$ 3.860,00
37	Pen drive 32 GB	100	UND	MULTI LASER	R\$ 50,72	R\$ 5.072,00
38	Pen drive 8 GB	75	UND	MULTI LASER	R\$ 29,47	R\$ 2.210,25
39	Refil para impressora Epson 3110	30	UND	X-FULL	R\$ 52,26	R\$ 1.567,80
40	Refil para impressora Epson 3150	40	UND	X-FULL	R\$ 60,07	R\$ 2.402,80
41	Refil Para impressora EPson L380	75	UND	X-FULL	R\$ 59,61	R\$ 4.470,75
42	ROTEADOR GROOVE A-52HPN DUAL BAND COM ANTENA, 15DBI	2	UND	MIKROTIC	R\$ 986,61	R\$ 1.973,22



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

43	ROTEADOR TIPO 01: Interface: 4 Portas LAN10/100Mbps, 1 Porta WAN 100/1000Mbps, Botões: Botão WPS/Reset ; Botão Wireless On/Off ; Botão Power On/Off, Tipo de antena: 4 Antenas Externas, Padrões Wireless: IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz, IEEE 802.11ac/n/a 5GHz, Frequência: 2.4GHz e 5GHz, Funções Wireless:	15	UND	INTELBRAS	R\$ 369,90	R\$ 5.548,50
44	ROTEADOR TIPO 02: conexões sem fio, Velocidade wireless 1.317 Mbps, Frequências 2.4 GHz, 5 GHz - Banda dupla, Normas IEEE (IEEE 802.11a/b/g/n/r/k/v/ac) com Hotspot, 24V, com função Access point indoor, com protocolos de seguranças WEP, WPA, WPA2, com conexão POE, Com função Adaptative QoS.	8	UND	INTELBRAS	R\$ 412,50	R\$ 3.300,00
45	ROTEADOR TIPO 03: Roteador wifi 1200Mbps AC. Padrão IEEE 802.11a/b/g/n/ac. Wi-Fi 5. Frequência - 2.4Ghz até 300 Mbps - 5Ghz até 867 Mbps. Quantidade de antenas 4. Potência da Antena 5dBi. Quantidade de portas 4. Quantidade de portas LAN 3. Quantidade de portas WAN 01. Modos de operação - Roteador - Repetidor - Cliente Wireless - Ponto de Acesso Segurança WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES. Recursos - MU-MIMO - Beamforming - Configuração e gerenciamento via app - Controle Parental - QoS (Controle de Banda) - Compatível com IPv6 Cobertura até 80m², Requisitos do sistema,	10	UND	INTELBRAS	R\$ 426,00	R\$ 4.260,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

contratado.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 502.946,24 (cinquentos e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

2021).

11.3 Multa:

11.3.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

11.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3 Indenizações e multas.

12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS -

Dotação: 04.122.0052.1004.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.12.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.

Projeto/Atividade: 12.361.0403.2029.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

02 PODER EXECUTIVO 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde 10 122 Administração Geral

10 122 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 0052 2086 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

02 PODER EXECUTIVO 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCAL DE CONTRATO

15.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.2 O Fiscal do presente contrato será informado por portaria em anexo este termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Riachão - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

LUIZA
COUTINHO
MACEDO:
57674019349

Assinado digitalmente por LUIZA
COUTINHO MACEDO:57674019349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=50540299060150, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=LUIZA
COUTINHO MACEDO:57674019349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
 aqui
Data: 2025-08-04 15:33:37
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

Feira Nova do Maranhão - MA, 04 de agosto de 2025

LUIZA COUTINHO MACEDO

Prefeita Municipal

Município de Feira Nova - MA

Eva José Costa Santos

ISAAC DE
SOUSA
CARDOSO:7
2823356134

Assinado digitalmente por ISAAC DE
SOUSA CARDOSO:72823356134
DN: CN=ISAAC DE SOUSA CARDOSO,
OU=FEIRA NOVA DO MARANHÃO, OU=ICP-
BRASIL, OU=Videoconferencia, OU=50540299060150, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=ISAAC DE SOUSA
CARDOSO:72823356134
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
 aqui
Data: 2025-08-04 15:12:03:970
Foxit PDF Editor Versão: 2024.1.0

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA

CNPJ: 01.616.041/0001



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

EVA ÍRIS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria Nº 006/2025

CONTRATANTE

ISAAC DE SOUSA
CARDOSO: 7282335613

Assinado digitalmente por ISAAC DE SOUSA CARDOSO 7282335613
RFB: 08/06/2025 10:11:16 (Secretaria de Administração Municipal - Maranhão)
RFB: 08/06/2025 10:11:16 (ISAAC DE SOUSA CARDOSO 7282335613)
CERTIFICADO DIGITAL - CONDIÇÃO FORMAL: CAC-94622394918187
Dado: 08/06/2025 10:11:16 (UTC)
Fonte PDF Editor Versão: 2024.1.6

4

I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME
CNPJ sob o nº 08.612.410/0001-03
ISAAC DE SOUSA CARDOSO
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHA

NOME: Marcio Magalhães Moraes
CPF: 659.350.393-00

NOME: Alvaro Pedro de Lillo
CPF: 67848040300



Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 51249f32ac31a978d75cd8ecd319b192

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.063/2025-PME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: DL 027/2025-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 027/2025-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.063/2025-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 027/2025-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS e a empresa **M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS, CNPJ: 23.459.385/0001-55.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA MARCIAL DE ESTREITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21. VALOR: R\$ 24.982,00 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Oitenta e Dois Reais). **ÓRGÃO:** ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE; **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0473.2122 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE; **NATUREZA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Estreito - MA, 24 de julho de 2025.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: a2eb8f6d0ff4b636b9e8f9af5fa4c397

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.047/2025-PME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 018/2025-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.047/2025-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 018/2025-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da Secretária Municipal de Turismo e a empresa H DE S CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ 44.176.773/0001-07. OBJETO - **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA TEMPORADA DE PRAIA DA ILHA CABRAL 2025, NA CIDADE DE ESTREITO-MA** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. VALOR: R\$ **42.240,00 (Quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / UNIDADE: 02.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO/ ELEMENTO: 23.695.0052.2033.0000- MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO/ NATUREZA:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica/ **FONTE:** 00 - Recursos Próprios. Estreito - MA, 08 de julho de 2025.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS

Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 002/2025

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: cc461b4b1b66056e2b492896bf5caf3c

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.1/2024

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.1/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, estado do MARANHÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.070.783/0001-10, localizada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada pela Sra. MARIANA PEREIRA LEITE, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 018/2025 de 06 de janeiro de 2025, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo de adesão, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 005.1/2024, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, Pregão Eletrônico nº 005/2024, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.1/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA, dos itens registrados na ATA SRP, junto à empresa vencedora ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, com sede na Rua Padre Cicero nº 417, Santa Rita, Imperatriz -MA, representada por seu Sócio Administrador, o Sr. GEAN CARLOS SILVA FERREIRA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, no valor global de R\$: 80.280,50 (oitenta mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e centavos).**

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 800699febcbf316405a1fdfa210e3a64f

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2025. Origem: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025/SRP/PMNC; Processo Administrativo nº 031/2025. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, com a sede na Praça Central S/N - Centro, Feira Nova do Maranhão, estado do Maranhão, CEP: 65.995-000, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.612.410/0001-03, localizada na Rua Alfredo de Assis, 48, Centro, Riachão - MA, OBJETO: Contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da prefeitura de municipal de Feira Nova do Maranhão - MA.. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total da contratação é de R\$ 502.946,24 (quinhentos e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - Dotação: 04.122.0052.1004.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 02.12.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER. Projeto/Atividade: 12.361.0403.2029.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 02 PODER EXECUTIVO 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 0052 2086 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS 02 PODER EXECUTIVO 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral